



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 002/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 069/2011-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 002/2012-CME/Cuiabá, aprovados em sessão Plenária do dia 28/02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento da Educação Infantil ofertado pelo “**Centro Educacional de Ensino Fundamental “Master Júnior-Boa Esperança”**”, situado à Rua 03, esquina com a Rua 40, s/nº, Bairro- Boa Esperança- Cuiabá-MT, mantida pela Empresa Centro Educacional de Ensino Fundamental Master Júnior-Boa Esperança/ LTDA, no período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

Parágrafo Único- Convalidar os estudos dos alunos realizados no ano de 2008 a 2011.

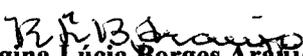
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 28 de Fevereiro de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME/CBÁ

